



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1278/2016

Dispõe sobre a denominação de Praça e dá outras providências.

Nilceia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia- Estado de Mato Grosso do Sul, No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica denominada Praça José Lício Viana de Araújo, o próprio público sem denominação localizado na quadra 11, entre a Avenida Amador Flores Sobrinho com as Ruas Quintino Viana, João Basílio de Oliveira e Bento Gomes de Oliveira, no Jardim Santalice, município de Coronel Sapucaia- MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal afixará placa com o nome do homenageado no próprio público a ser denominado acompanhado de seu respectivo histórico para conhecimento do público.

Art. 3.º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 07 de novembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal